



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

Prezados

Na proposta apresentada no despacho nº 2815184, verifica-se, pela própria descrição, que o modelo ofertado **LS2 Strobe II** possui queixeira escamoteável de 90°, enquanto o edital exige queixeira com abertura de 180°. Ademais, não há informação quanto ao fornecimento de Pinlock.

Ressalta-se que o simples fato de o capacete possuir queixeira de 90°, por si só, já desclassifica a proposta, uma vez que não atende às especificações mínimas exigidas.

Dessa forma, conclui-se que o produto ofertado **não atende às especificações estabelecidas no edital**.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FROIS, Chefe de Unidade**, em 03/02/2026, às 11:21, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **2817789** e o código CRC **65A49C95**.